

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

09 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 07 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 24 da Lei Municipal nº 960/2021, de 16 de dezembro de 2021, que instituiu o Fórum Municipal de Educação do Município de São Mamede,

NOMEIA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Fórum Municipal de Educação – FME, os componentes abaixo relacionados para o cargo de membros do Fórum Municipal de Educação de São Mamede, indicados para representarem os seguintes segmentos:

I – Secretaria Municipal de Educação – SEDUC

Titular: Gizelda de Medeiros Machado
Suplente: Flaviana Xavier de Andrade

II – Conselho Municipal de Educação – CME

Titular: Ediva Andrade de Oliveira
Suplente: José Luiz da Costa Neto

III – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Titular: Edna Solange da Silva
Suplente: Bryan Kenneth Marques Pereira

IV – Conselho de Alimentação Escolar – CAE

Titular: Márcia Maria de Araújo Almeida
Suplente: Maria da Conceição Trindade Araújo

V – Comissão de Educação do Legislativo Municipal

Titular: Eva Bezerra de Araújo Lucena
Suplente: Kival Pereira de Medeiros Júnior

VI – Conselho Tutelar do Município

Titular: Flávia Michelly Vasconcelos
Suplente: Micaelly Bezerra de Lucena

VII – SINFEMP – Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Patos e Região – Sindicato dos Profissionais da Educação

Titular: José Fábio Marques de Santana
Suplente: Maria do Socorro Silva

VIII – Gestores de Instituições Públicas Municipais

Titular: Valéria Marques de Souza Medeiros
Suplente: Andréa de Cássia Araújo

IX – Professores do Quadro Efetivo do Município

Titular: Maria do Socorro Rodrigues
Suplente: Geânia Delfino de Souto

X – Estudantes da rede municipal de ensino

Titular: José Jobim Araújo Castro
Suplente: Gustavo Daniel de Medeiros Silva

XI – Pais ou responsáveis por alunos da rede municipal de ensino

Titular: Laryssa Madalena de Medeiros Cabral
Suplente: Francisco Assis de Medeiros Neto

XII – Coordenadores Pedagógicos que atuam nas instituições da rede municipal de ensino

Titular: Maria de Fátima Torres de Andrade
Suplente: Luzia Betânia Araújo de Medeiros

XIII – Serviço de apoio que atuam diretamente nas escolas da rede municipal

Titular: Milene Guedes Morais
Suplente: Aline Araújo da Silva

Art. 2º - O FME terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada seis meses, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre, ou extraordinariamente, por convocação do/a seu/sua coordenador/a, ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 3º - A participação no Fórum Municipal de Educação – FME, será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE – PB, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA ADMINISTRATIVA 08/2024

O Prefeito Municipal de São Mamede - PB, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;
- o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei Nº 716 de 23 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Coordenadora, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2025, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:

*(*observar as instâncias previstas na Lei do PME)*

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Jardivânia Borges Morais de Medeiros (titular)

Francisca Borges da Silva (suplente)

2. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gerlucio Medeiros de Araújo (titular)

Ediva Andrade de Oliveira (Suplente)

Diogo Araújo dos Santos (Titular)

Edna Solange da Silva (Suplente)

6. CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Márcia Maria de Araújo Almeida (Titular)

Maria da Conceição Trindade de Araújo (Suplente)

7. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Tatiana Madelon Alves Formiga (Titular)

Francisco das Chagas Medeiros (Suplente)

3. CÂMARA MUNICIPAL

Berlanio Borburema da Silva (titular)

Kival Pereira de Medeiros Júnior(suplente)

8. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Flaviana Xavier Silva Andrade (Titular)

Edna da Nóbrega de Medeiros (Suplente)

9. SINDICATO DOS PROFESSORES

Maria do Socorro Silva (Titular)

José Fábio Marques de Santana (Suplente)

10. COORDENADOR PEDAGÓGICO

Gizelda de Medeiros Machado (Titular)

Aline Araújo da Silva Alves (Suplente)

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mamede-PB, 09 de fevereiro de 2024

Umberto Jefferson de Morais Lima
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO MAMEDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 160/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-
PB

CONTRATADO: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS,
inscrita no CNPJ n.º 19.910.105/0001-06.

OBJETO: **Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato n° 160/2022 de 07 de junho de 2022, resultante da TOMADA DE PREÇO n° 001/2022, acrescendo o valor estimado de R\$ 57.929,05 (Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Nove e Cinco Centavos) atualizando o valor global do contrato original vigente em R\$ 308.982,90 (Trezentos e oito Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 58, § 1º, C/C 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei n.º 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2024.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional